



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Publicado por afixação em local público
de costume Em 01/06/2021

Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 093/2021.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021 e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o feriado de Corpus Christi no dia 03/06/2021 e em consonância com o **Decreto Municipal nº 006**, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), em virtude do feriado do dia anterior.

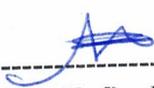
Parágrafo Único. O ponto facultativo de que trata o *caput* deste artigo não abrange os serviços essenciais, tal como a segurança da sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 01 de junho de 2021.



Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
037/2021

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina nº 314, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial nº 037/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda para manutenção da Frota Municipal do Município de Itanhangá – MT”**. Regem a presente licitação a lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 de junho de 2021, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 01 de junho de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 093/2021.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021 e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o feriado de Corpus Christi no dia 03/06/2021 e em consonância com o **Decreto Municipal nº 006**, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), em virtude do feriado do dia anterior.

Parágrafo Único. O ponto facultativo de que trata o caput deste artigo não abrange os serviços essenciais, tal como a segurança da sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 01 de junho de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente Gestão Biênio: 2021-2022

PROCURADORIA GERAL
COVID-19: DECRETO Nº 053, DE 31 DE MAIO DE 2021.

“Determina medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a edição de Decretos Municipal anterior que prevê medidas temporárias restritivas às atividades privadas para prevenção do risco de disseminação do coronavírus;

CONSIDERANDO que as medidas não farmacológicas para contenção da disseminação da Covid-19 devem ser pautadas pela razoabilidade e proporcionalidade.

CONSIDERANDO a testagem positiva para Coronavírus de múltiplos servidores que exercem suas funções em vários setores do Paço Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º O atendimento administrativo na Prefeitura Municipal de Itiquira (Paço Municipal) fica suspenso, permanecendo os serviços internos através de teletrabalho, com os servidores municipais exercendo home-office, sem prejuízo aos prazos públicos ou atendimento à população que será feito somente por meio remoto.

§1º - O regime de teletrabalho vigorará até a data de 06/06/2021, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

§2º - Excetua-se da regra prevista no caput deste artigo, os prazos para entrega de documentação para posse em processo seletivo, que permanecerão suspensos enquanto perdurar o regime de teletrabalho.

§3º - As demais unidades administrativas e Secretarias Municipais seguem normalmente com suas atividades administrativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Rosa Pereira Campos, Gabinete do Prefeito, Itiquira aos 31 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 041/2021

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** 3M COM DE MAT. ELÉTRICO CONST. E EQUIP. LTDA; **OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”; **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 345.470,60 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos). **ASSINATURA:** 28/05/2021.

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 042/2021

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME; **OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”; **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 267.820,00 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais). **ASSINATURA:** 28/05/2021.

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL Nº 003/2021

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Nos termos do art. 232, 1º, III do CTM, o Município de Jaciara-MT, bem como o Auto de Infração nº. 003/2021 faz saber que o contribuinte abai-